



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o empregado efetivo Armando Rodrigues Alves para o cargo de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto na Portaria CFMV n.º 29, de 19 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Armando Rodrigues Alves, matrícula nº 0516, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições do Diretor, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 8º da Portaria/CFMV nº 29/2019 que cria a FGC de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV.

Art. 2º A FGC de Diretor do Departamento Jurídico corresponderá ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo não inviabiliza a percepção, pelo empregado ora nomeado, da vantagem pecuniária a que faz jus em razão do acordo firmado entre o CFMV e o SINDECOP, homologado nos autos do Processo nº 0001590-52.2017.5.10.0021, em curso na 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, homologado pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT/TRT 10ª Região.

Art. 3º Fica majorada a jornada de trabalho do empregado nomeado nesta Portaria, consoante disposto no parágrafo único do artigo 3º da Portaria/CFMV nº 29/2019.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na *Intranet*, no Boletim Informativo interno e no Portal do CFMV na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU, de 21-03-2019, Seção 2, pág. 73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 55, quinta-feira, 21 de março de 2019

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora MARIA DE JESUS SANTANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, da Função Comissionada de CALCULISTA (92/18-205), símbolo FC-4, com efeitos a contar da data de publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (92/18-209), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 302, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora ELISÂNGELA DUARTE DO PRADO CASTRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (92/18-243), símbolo FC-5, com efeitos da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 318, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora CAROLINE KADOI TSUSHIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação no GAB. DESEMBARGADOR MARCO VASQUES THIBAU ALMEIDA, da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (92/18-404), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data de publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (92/18-409), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora ALINE APARECIDA DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação no GAB. DESEMBARGADOR MARCO VASQUES THIBAU ALMEIDA, da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (92/18-409), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data de publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (92/18-404), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data de publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

JUSTIÇA FEDERAL
4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
ATO Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Administrativo nº 0001221-52.2019.4.04.8003, resolve:

CONCEDER, a partir de 22/02/2019 (data do óbito do servidor aposentado Mário João Scaramuzza Neto, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe C, Padrão 13), PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA à Sra. Silvana Aparecida Uehara (na qualidade de companheira), correspondente à cota única (sem por cento), nos termos do art. 40, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, regulamentado pelo art. 2º, inciso I, e parágrafo único da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, combinado com os arts. 215, 217, inciso III, 219, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 com as alterações da Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e da Medida Provisória nº 871, de 18/01/2019, a ser reajustada pela regra constitucional da paridade (art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 70/2012 e Adicional nº 23/2013-Plenário/TCL), observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

MARCELO MALUCELLI

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pela Resolução/CFF nº 483/08 (Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 001/99 do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando a solicitação de sindicância enviada a este órgão federal por parte dos membros da diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF/CE), conforme protocolo CFF nº 3569 de 20/02/2019, em razão de denúncias apresentadas pelos empregados do CRF/CE e constante em ata de reunião plenária realizada em 07/02/2019, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no referido protocolo administrativo.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os Conselheiros Federais ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO (Acres) - Presidente, LUIZ GUSTAVO DOS PIRES (Paraná) - membro, e JOSÉ RICARDO ARNALDT AMADIO (Mato Grosso) - membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cientifique-se aos nomeados. Oficie-se ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 64, de 11 de junho de 2018; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 23, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Laura Gabriela Snitovsky, Assessora da Presidência, matrícula nº 0611, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria de Planejamento do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições da Chefe da Secretaria de Planejamento, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 4º da Portaria nº 23/2019 que define as atribuições da SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga o artigo 2º da Portaria nº 64, de 11 de junho de 2018 (DOU nº 111, de 12/06/2018, s.2, pp.55) e as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 21, de 16 de fevereiro de 2018; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 25, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a Médica Veterinária Ervânia Camelo de Almeida, CRMV-DF nº 4241, Assessora da Presidência, matrícula nº 0610, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições da Assessora da Presidência, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 1º da Portaria nº 25/2019 que define as atribuições da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogado o Parágrafo 1º, Incisos de 1 a 7, do Art. 1º da Portaria nº 21/2018 e demais disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, ambas de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Rodrigo Antônio Bites Montezuma, inscrito no CPF/MF sob nº 515.839.681-72, Matrícula nº 0615, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CFTS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º Designar o Assessor da Presidência nomeado no artigo 1º para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Jurídico de Relações Institucionais do CFMV.

Art. 3º As atribuições do Assessor Técnico-Jurídico de Relações Institucionais, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - Coordenar as relações do CFMV com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, agências reguladoras, Ministério Público, entidades representativas da sociedade na medicina veterinária e na zootecnia e organismos internacionais;

II - Acompanhar e desenvolver as relações do CFMV com as entidades nacionais de medicina veterinária e zootecnia, em questão de cooperação mútua;

III - Assessorar o Presidente nas reuniões institucionais do CFMV;

IV - Auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFMV, organismos nacionais e internacionais ou entidades de medicina veterinária e zootecnia, bem como na sua execução;

V - Atuar como unidade de apoio na organização e realização de eventos nacionais e internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento entre o CFMV e as entidades de medicina veterinária e zootecnia do Brasil e de outros países, instituições estrangeiras e organizações internacionais, visando ao intercâmbio de informações e experiências;

VI - Providenciar a divulgação dos resultados decorrentes dos eventos em que o CFMV participe.

VII - Assessorar a interface do CFMV com o Congresso Nacional, com órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública em geral;

VIII - Elaborar estratégias sobre matérias legislativas em tramitação no Congresso Nacional e no Poder Executivo;

IX - Efetuar o suporte jurídico-estratégico em situações de alta exposição institucional em relações com autoridades, mídia e sociedade civil no gerenciamento de crises;

X - Planejar e executar as estratégias de defesa dos interesses da medicina veterinária e da zootecnia;

XI - Construção e suporte na gestão de agenda regulatória/legislativa;

XII - Monitoramento, análise e avaliação de risco de projetos de ato normativo (Executivo, inclusive Agências Reguladoras) e proposições legislativas (Congresso Nacional);

XIII - Representação institucional em defesa de posições em comissões parlamentares de inquérito (CPIs), audiências públicas, investigações governamentais etc;

XIV - Elaboração de position papers, talking points, sugestões legislativas (emendas, projetos de lei etc).

XV - Emissão de pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;

XVI - Praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8906, de 1994, desde que expressamente designado pelo Presidente, consultado o Dejur;

XVII - Prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Executiva, quando solicitada;

XVIII - Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 72/2018 e demais disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 29, de 19 de março de 2019; resolve:

Art. 1º Nomear Armando Rodrigues Alves, matrícula nº 0516, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV.

Parágrafo Único. As atribuições do Diretor, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 8º da Portaria/CFMV nº 29/2019 que cria a FGC de Diretor do Departamento Jurídico do CFMV.

Art. 2º A FGC de Diretor do Departamento Jurídico corresponderá ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O percebimento da gratificação prevista no caput deste artigo não inviabiliza a percepção, pelo empregado ora nomeado, da vantagem pecuniária que faz jus em razão do acordo firmado entre o CFMV e o SINDECOF, homologado nos autos do Processo nº 0001590-52.2017.5.10.0021, em curso na 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, homologado pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT/TRT 10ª Região.

Art. 3º Fica majorada a jornada de trabalho do empregado nomeado nesta Portaria, consoante disposto no parágrafo único do artigo 5º da Portaria/CFMV nº 29/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204,



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR